

# PREGÃO ELETRÔNICO

13/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

UASG 926522

### OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de prêmios a serem concedidos a estudantes vencedores do projeto de Educação Cidadã: Concurso de Redação e Poesia, 2ª Edição, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL

R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item  
Intervalo de R\$ 5,00 (cinco reais) entre os lances.

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DOS RECURSOS.....	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	25
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	40

## EDITAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

(Processo Licitatório nº 97/2024)

1.1. Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, por meio do seu Agente de Contratação, sediada a Praça dos Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga/MG – CEP: 35.160-011 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério menor valor Global, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Resolução da Câmara Municipal de Ipatinga nº 1.197/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de prêmios a serem concedidos a estudantes vencedores do projeto de Educação Cidadã: Concurso de Redação e Poesia, 2ª Edição, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS.

- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11. O valor final parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total da sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento da proposta, observando o seguinte:
- 5.2.1. Conforme modelo da Proposta Comercial, do Anexo II deste Edital.
  - 5.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando incluso no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver;
  - 5.2.3. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
  - 5.2.4. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo

para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Neste processo que não é exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.19.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 6.19.6.1. Empresas brasileiras;
    - 6.19.6.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 6.19.6.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
  - 6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
  - 6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
  - 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
  - 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
  - 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.certidoes.cgu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/ 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ofertado, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas

e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

9.1. Os licitantes deverão se atentar à exigência dos documentos descritos no item 4 do Termo de Referência, anexo a este instrumento.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (demonstração), quando solicitada em Termo de Referência;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e do Termo de Referência quando solicitada;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº Federal 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1. Advertência;
  - 10.2.2. Multa;
  - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
  - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e

- 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail [licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br).
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br).
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

Ipatinga, 09 de outubro de 2024.



**Ranúsia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**Assessoria Técnica**

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
**Presidente**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é a aquisição de prêmios a serem concedidos a estudantes vencedores do projeto de Educação Cidadã: Concurso de Redação e Poesia, 2ª Edição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Tablet com, no mínimo, as seguintes especificações: Wi-Fi 5G, 128GB, tela 10,1 pol. 6GB RAM + Wi-Fi Android 12, bluetooth, teclado, mouse, bateria 6500 mAh, câmera. Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho, com 12 meses de garantia.	Unid.	02
2	Fone de ouvido Kids (para crianças de 08 a 09 anos), modelo headset com, no mínimo, as seguintes especificações: conexão sem fio ou com fio, Bluetooth, controle de volume, fones acolchoados e confortáveis, dimensão do produto 12 x 10 x 20 cm, Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho.	Unid.	02
3	Caixinha de som com, no mínimo, as seguintes especificações: Bluetooth, 10 Watts, entrada USB, entrada micro SD, dimensões aproximadas (A x L x P): 7,5 x 7,5 x 16,5 cm. Tipo de fonte de energia: fio elétrico, pilha ou bateria. Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho.	Unid.	02

1.2. Prazo de vigência: Da data de assinatura do contrato até 31.12.2024.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 1197/2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Resolução 946/2018, alterada pela Resolução 1083/2021, estabelece em seu artigo 2º, inciso X que um dos objetivos específicos da Escola do Legislativo: é contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos.

Para cumprir esse dispositivo legal, a Escola do Legislativo implantou projeto de Educação Cidadã para alunos do Ensino Fundamental I o CONCURSO DE POESIA E REDAÇÃO com o tema Cidadania Começa na Infância. O projeto tem por finalidade despertar o interesse dos estudantes pelo tema incentivando a participação no concurso de poesia e redação permitindo que expressem suas idéias por meio da escrita.

Em reunião com a Secretaria Municipal de Educação, optou-se por estudantes do 3º e 4º anos, com participação, a cada ano, de 04 (quatro) escolas da rede municipal, sendo formato da premiação assim definido:

- **Categoria 1:** Poesia - alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I - **1º, 2º e 3º lugares**
- **Categoria 2:** Redação - alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I - **1º, 2º e 3º lugares**

Portanto, para que possamos incentivar a participação dos alunos é importante premiar os primeiros colocados, levando-se em conta a faixa etária dos estudantes, o grau de interesse na premiação e sua contribuição na vida escolar dos estudantes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de prêmios a serem concedidos a estudantes vencedores do projeto de Educação Cidadã, conforme especificado no item 1.1 deste Termo.

3.2. A empresa deverá atender às seguintes exigências mínimas:

- **Prazo e condições de execução:**

A empresa deverá fornecer os itens conforme solicitado e disposto neste Termo de Referência, obedecendo aos prazos nele listados, sob pena de aplicação das penalidades

previstas na lei. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição solicitada, podendo a Câmara recusar o item que não está de acordo com a especificação.

- **Local de entrega dos itens:**

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG, CEP 35160-011.

- **Da garantia:**

A empresa deverá fornecer o(s) produto(s) com o seguinte tempo de garantia:

- Tablet: com no mínimo 12 meses de garantia.
- Headphone: com no mínimo 03 meses de garantia.
- Caixa de som: com no mínimo 02 meses de garantia.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa participante deverá ter o produto disponível para entrega no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização de entrega.

4.2. A data prevista para a contratação é até dia 28 de outubro de 2024, podendo ser alterada conforme necessidade da Câmara Municipal de Ipatinga;

4.3. As empresas licitantes deverão estar aptas a fornecer os produtos com qualidade, variedade de material e garantia, obedecendo o prazo de entrega.

4.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados em suas embalagens de fábrica, com termo de garantia e cópia da nota fiscal para serem entregues ao vencedor.

4.5. Anexar, juntamente com a proposta: Panfletos, Catálogos ou Folders que descrevam a especificação técnica do produto ofertado.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A licitante vencedora deverá:

5.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;

5.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.5. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.6. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito, através do e-mail [escolacmi.leg@gmail.com](mailto:escolacmi.leg@gmail.com).

#### **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ipatinga, Adriana de Araújo Nogueira, que terá como suplente a servidora Núcia Kardinale Silva Neves, sendo os servidores Elisângela Santiago e Alexandre Paulino de Castro, fiscal e suplente, respectivamente;

6.2. O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente à Gerência de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, ao valor contratado pelo serviço efetivamente prestado.

6.3. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato;

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.6. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme previsto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021.**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou documento equivalente, adotado pela Gerência de Serviços Gerais;

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2 não produzir os resultados acordados,

12.11.1.1. 7.1.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

7.1.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Do recebimento**

7.3. A entrega dos produtos será atestada pela Diretora da Escola do Legislativo;

7.3.1. No momento da entrega dos produtos será verificado se a contratada atendeu às especificações dos itens contratados;

7.4 O objeto será recebido, provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias pelo fiscal/suplente, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).

7.4.1 A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções detectados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da Câmara Municipal de Ipatinga;

7.4.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço, seguido de :

7.5.1 Comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da proposta apresentada;

7.5.2 Envio da documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.7 Liquidação**

7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

#### **7.8. Prazo de pagamento**

7.8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa;

7.8.2 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.9. Forma de pagamento**

12.12.7.9.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

12.13. a) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento por Pregão na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento melhor preço por item.

8.2. A habilitação fiscal, social e trabalhista consistirá na apresentação das provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, e de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira e técnica não serão exigidos;

8.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Câmara Municipal de Ipatinga, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo Elemento: 12 Sub elemento: 54.

### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

10.1- O valor total médio para esta contratação é de: R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme apurado na pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras e

Suprimento desta Casa Legislativa, constante na Comunicação Interna nº 312/2024 do mesmo setor, como demonstrado na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor global
1	Tablet com, no mínimo, as seguintes especificações: Wi-Fi 5G, 128GB, tela 10,1 pol. 6GB RAM + Wi-Fi Android 12, bluetooth, teclado, mouse, bateria 6500 mAh, câmera. Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho, com 12 meses de garantia.	Unid.	02	R\$ 986,62	R\$ 1973,24
2	Fone de ouvido Kids (para crianças de 08 a 09 anos), modelo headset com, no mínimo, as seguintes especificações: conexão sem fio ou com fio, Bluetooth, controle de volume, fones acolchoados e confortáveis, dimensão do produto 12 x 10 x 20 cm, Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho.	Unid.	02	R\$ 104,94	R\$ 209,88
3	Caixinha de som com, no mínimo, as seguintes especificações: Bluetooth, 10 Watts, entrada USB, entrada micro SD, dimensões aproximadas (A x L x P): 7,5 x 7,5 x 16,5 cm. Tipo de fonte de energia: fio elétrico, pilha ou bateria. Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho.	Unid.	02	R\$ 82,44	R\$ 164,88
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.348,00</b>

Ipatinga, 05 de agosto de 2024.

**Adriana de Araújo Nogueira – mat. 298-4**  
DIRETORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

**Andréia A. N. Casagrande- mat. 299-2**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Rômulo S. dos Santos- mat. 644-7**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Márcia A. L. Assis-mat. 1084-7**  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Edson Rodrigues da Costa – mat. 2428-7**  
SUPERINTENDENTE GERAL

Após análise da justificativa apresentada no presente Termo de Referência, deliberamos pela aprovação e prosseguimento do processo.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
PRESIDENTE – ORDENADOR DE DESPESA

## **ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I – Lei 14.133/2021)**

A Resolução 946/2018, alterada pela Resolução 1083/2021, estabelece em seu artigo 2º, inciso X que um dos objetivos específicos da Escola do Legislativo: é contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos.

Para cumprir esse dispositivo legal, a Escola do Legislativo implantou projeto de Educação Cidadã para alunos do Ensino Fundamental I o CONCURSO DE POESIA E REDAÇÃO com o tema Cidadania Começa na Infância.

O projeto tem por finalidade despertar o interesse dos estudantes pelo tema incentivando a participação no concurso de poesia e redação permitindo que expressem suas idéias por meio da escrita.

A Escola do Legislativo reuniu com a Secretaria Municipal de Educação o qual foi definido optar por estudantes do 3º e 4º ano sendo escolhidos a cada ano 04 (quatro) escolas da rede municipal.

O formato de vencedores será:

- **Categoria 1:** Poesia - alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I.  
**1º lugar**  
**2º lugar**  
**3º lugar**
- **Categoria 2:** Redação - alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I.  
**1º lugar**  
**2º lugar**  
**3º lugar**

Portanto para que possamos incentivar a participação dos alunos há a necessidade de premiar os primeiros colocados (1º, 2º e 3º) lugar nas categorias: Poesia e Redação.

## **2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, II – Lei 14.133/2021)**

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

## **3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III – Lei 14.133/2021)**

A Empresa participante deverá ter o produto disponível para entrega no ato da solicitação do gestor. Os prazos de entrega serão contados a partir da data da autorização de Fornecimento pela empresa fornecedora. Prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A data prevista para contratação até dia 25 de setembro de 2024 podendo a data ser alterada conforme necessidade da Câmara Municipal de Ipatinga.

A premiação irá considerar a faixa etária dos estudantes premiados, o grau de interesse na premiação e a contribuição da premiação na vida escolar.

As empresas participantes para o fornecimento dos produtos deverão ser qualificadas dentre alguns requisitos, tais como: qualidade e variedade do material, dar garantia no produto e cumprir no prazo de entrega.

## **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO CONTRATADA e escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18, §1º,V – Lei 14.133/2021)**

Solução	Descrição
1	Prêmio em pecunia (dinheiro)
2	.Pacote de viagem para os vencedores e acompanhantes.
3	- Aquisição de Dispositivos eletrônicos: * Tablet com, no mínimo, as seguintes especificações: WI-FI 5G, 128GB Tela 10,1 pol. 6GB RAM + Wi-fi Android 12, Bluetooth, teclado, mouse, Bateria 6500 mAh, câmera. Deverá ter disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho. 12 meses de garantia. * Fone de ouvido Kids (para crianças de 08 a 09 anos), modelo headset com, no mínimo, as seguintes especificações: conexão sem fio ou com fio, Bluetooth, controle de volume, fones acolchoados e confortáveis, dimensão do produto 12 x 10 x 20 cm, Deverá ter disponível nas cores: Azul, cinza, preto ou vermelho. -*Caixinha de Som com, no mínimo, as seguintes especificações: Bluetooth, 10 Watts, entrada USB, Entrada Micro SD Dimensões aproximadas (A x L x P): 7,5 x 7,5 x 16,5 cm.Tipo de fonte de energia: fio elétrico, pilha ou bateria. Nas cores: Azul, cinza, preto ou vermelho.

- Solução 01 – Não tem previsão orçamentária para este tipo de premiação. Portanto não é possível estabelecer valores para cada premiação, o que torna essa solução inviável.

- Solução 02 – Não tem previsão orçamentária para este tipo de premiação. Além disso é uma solução que apresenta alto custo porque os estudantes são menores de idade acarretando despesa para o acompanhante legal. Consideramos também o grau de responsabilidade que envolve o deslocamento de crianças nesta faixa etária.

- Solução 03 – Dispositivos eletrônicos:

Seguindo a mesma premissa dos anos anteriores a Direção da Escola entende que os prêmios relacionados nesta solução seria adequado para atender as respectivas faixas etárias, levando-se em consideração a possibilidade de usar o prêmio em alguma atividade lúdico-pedagógica e, ao mesmo tempo, que despertasse o interesse dos estudantes para participarem dos projetos.

A partir da definição dos prêmios, A Escola do Legislativo João Camilo de Oliveira Torres realizou uma pesquisa de preços on-line dos itens.

Conforme a especificação mínima dos itens relacionados foi possível observar vários dispositivos eletrônicos similares que atendem a solicitação, conforme consta no Anexo deste ETP.

A aquisição pode ser feita em mais de uma empresa a fim de se garantir o menor preço dentro da especificação de cada item.

## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º,VII – Lei 14.133/2021)

A empresa deverá atender às seguintes exigências mínimas:

- **Prazo e condições de Execução:**

A empresa deverá fornecer os itens conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive deverá obedecer aos prazos nele listados, em harmonia ao que restar celebrado entre a Câmara Municipal de Ipatinga e as empresas vencedoras, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei.

- **Local de entrega dos itens:**

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga e deverão ser novos e devidamente embalados em suas embalagens de fábrica, com termo de garantia e cópias da nota fiscal para o vencedor.

- **Da Garantia:**

A empresa deverá fornecer o produto com o seguinte tempo de garantia:

Tablet com no mínimo 12 meses de garantia.

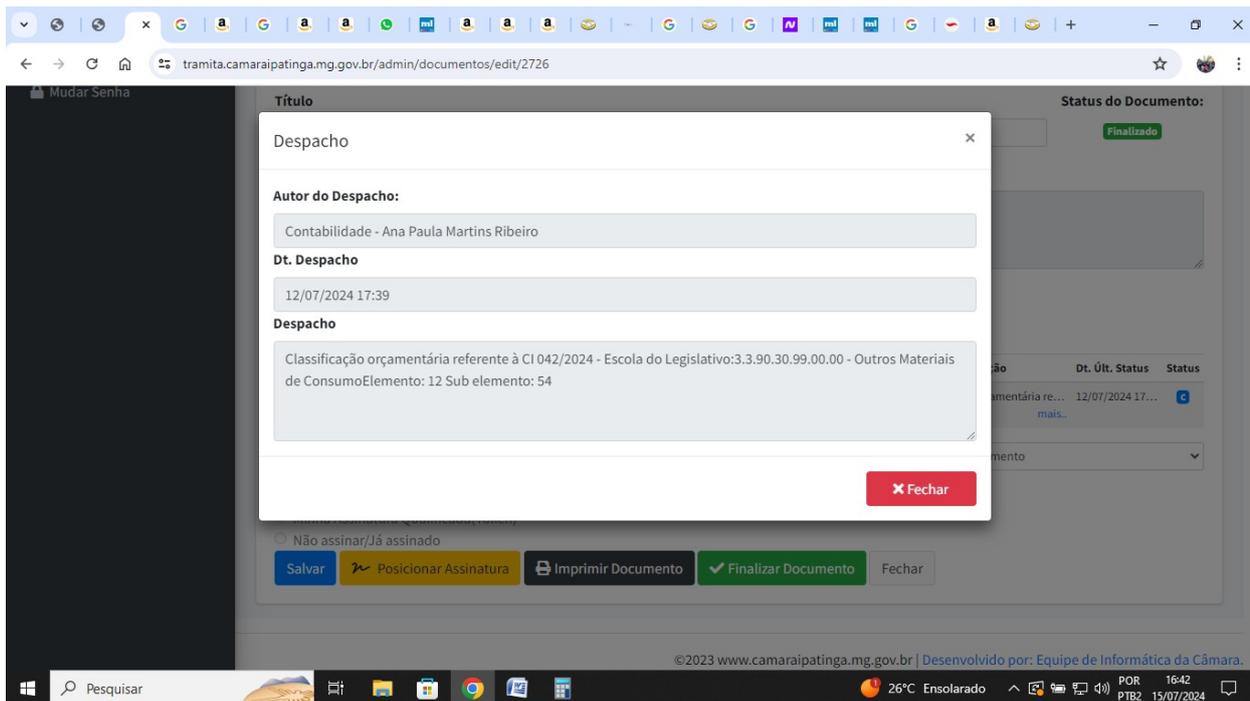
Headphone com no mínimo 03 meses de garantia.

Caixinha de som com no mínimo 02 meses de garantia.

Os produtos deverão ser entregues conforme descrição solicitada podendo a Câmara recusar o item que não está de acordo com a especificação.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º,VI – Lei 14.133/2021)**

A classificação orçamentária para fazer frente à aquisição 3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo Elemento: 12 Sub elemento: 54.



Para efeito de cálculo da demanda foi levado em consideração as atividades dos anos anteriores realizada pela Escola do Legislativo.

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços (via internet) com as seguintes empresas:

PRESTADOR
A- Mercado Livre (internet)
B- Amazon (internet)
C- Net-shopp (internet)
D- Magazine Luiza (internet)
E- Essencia Brasileira (internet)

**QUANTITATIVO ESTIMADO (Art. 18, §1º, IV – Lei 14.133/2021)**

Obedecendo aos mesmos moldes do serviço prestado em 2023, seguem as quantidades dos prêmios estimados:

ITEM/PRÊMIO	PREMIAÇÃO	QUANTIDADE
TABLET	1º lugar CONCURSO POESIA E REDAÇÃO	02

FONE DE OUVIDO	2º LUGAR CONCURSO POESIA E REDAÇÃO	02
CAIXINHA DE SOM	3º LUGAR CONCURSO POESIA E REDAÇÃO	02

Valor total estimado para cada contratação:

Tablet = R\$ 1. 938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais)

Fone de Ouvido= R\$ 184,66 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Caixinha de som= R\$ 263,93 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)

Valor total Global estimado: R\$ 2.386,59 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

#### **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, VIII – Lei 14.133/2021)**

O objeto da contratação poderá ser fracionado por item, sendo fornecidos por mais de uma empresa a fim de se garantir a economicidade na aquisição.

#### **8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX – Lei 14.133/2021)**

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável, são a realização dos eventos de capacitação e Projetos de Educação Cidadã, com todas as contratações necessárias a seu bom desenvolvimento, visando sempre a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **9 – DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, X – Lei 14.133/2021)**

A gestão do contrato ficará a cargo da Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ipatinga, Adriana de Araújo Nogueira, que terá como suplente a servidora Núcia Kardinale Silva Neves, sendo os servidores Elisângela Santiago e Alexandre Paulino de Castro, fiscal e suplente, respectivamente.

#### **10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI – Lei 14.133/2021)**

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS (Art. 18, §1º, XII – Lei 14.133/2021)**

Não se aplica.

#### **12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII – Lei 14.133/2021)**

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a aquisição de prêmios para os estudantes vencedores dos projetos de Educação Cidadã “Concurso de Redação e Poesia” da Escola do Legislativo João Camilo de Oliveira Torres.

#### **13 – ANEXOS**

[https://www.amazon.com.br/dp/B0D6GFJDVR/ref=sspa\\_dk\\_detail\\_6?pf\\_rd\\_p=b0d855ab-21fd-49b1-ae3e-5a01e562f959&pf\\_rd\\_r=24V9ZW1F47Q8XQT2YZH4&pd\\_rd\\_wg=N3vPn&pd\\_rd\\_w=2gn0f&conten](https://www.amazon.com.br/dp/B0D6GFJDVR/ref=sspa_dk_detail_6?pf_rd_p=b0d855ab-21fd-49b1-ae3e-5a01e562f959&pf_rd_r=24V9ZW1F47Q8XQT2YZH4&pd_rd_wg=N3vPn&pd_rd_w=2gn0f&conten)

[t-id=amzn1.sym.b0d855ab-21fd-49b1-ae3e-5a01e562f959&pd\\_rd\\_r=9d0e585e-ad5b-4567-99be-8c4d5d9651e3&s=wireless&sp\\_csd=d2lkZ2V0TmFtZT1zcF9kZXRhaWwy&th=1](https://www.amazon.com.br/dp/B0D6GFDJVR/ref=sspa_dk_detail_67pf_rd_p=b0d855ab-21fd-49b1-ae3e-5a01e562f959&pd_rd_r=9d0e585e-ad5b-4567-99be-8c4d5d9651e3&s=wireless&sp_csd=d2lkZ2V0TmFtZT1zcF9kZXRhaWwy&th=1)

amazon.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319900 Atualizar CEP

Electrônicos Pesquisa Amazon.com.br

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

O Prime Day começa em: 09:25:42

Electrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto Dispositivos Amazon

Galaxy Book2 Intel® Core™ i3-1215U, Windows 11 Home, 4GB, 256GB SSD, 15.6" Full HD LED, 1.81kg\*. 111 -16% R\$ 2.425,00 R\$ 2.899,00 prime

Computadores e Informática Tablets

3 em 1 Tablet, Android 13 Versão WiFi, 10.1" 1920x1200 Tela, Tablet com Capa/Teclado/Mouse, 256GB ROM+8 GB RAM, Câmera 8 MP+13MP, 8000mAh Bateria (Azul)

Marca: TENGU Pesquisar nesta página

R\$ 629,00

Cupom:  Aplicar Cupom de 5% Ver itens participantes | Termos

Em até 12x de R\$ 58,70 com juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

R\$ 629,00

Entrega R\$ 129,99: 9 - 24 de Setembro. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Pesquisar

IBOVESPA +0.31%

POR 14:34 PTB2 15/07/2024

[https://www.amazon.com.br/Android-Processador-Octa-Core-Bateria-1920X1200/dp/B0D4YX6D9Y/ref=pd\\_ci\\_mcx\\_pspc\\_dp\\_d\\_2\\_t\\_1?pd\\_rd\\_w=lrfun&content-id=amzn1.sym.157f4a72-df0f-4893-87ec-09910dd8153a&pf\\_rd\\_r=24V9ZW1F47Q8XQT2YZH4&pd\\_rd\\_wg=N3vPn&pd\\_rd\\_r=9d0e585e-ad5b-4567-99be-8c4d5d9651e3&pd\\_rd\\_i=B0D4YX6D9Y&th=1](https://www.amazon.com.br/Android-Processador-Octa-Core-Bateria-1920X1200/dp/B0D4YX6D9Y/ref=pd_ci_mcx_pspc_dp_d_2_t_1?pd_rd_w=lrfun&content-id=amzn1.sym.157f4a72-df0f-4893-87ec-09910dd8153a&pf_rd_r=24V9ZW1F47Q8XQT2YZH4&pd_rd_wg=N3vPn&pd_rd_r=9d0e585e-ad5b-4567-99be-8c4d5d9651e3&pd_rd_i=B0D4YX6D9Y&th=1)

amazon.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319900 Atualizar CEP

Electrônicos Pesquisa Amazon.com.br

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

O Prime Day começa em: 09:24:56

Electrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto Dispositivos Amazon

Galaxy Book2 Intel® Core™ i3-1215U, Windows 11 Home, 4GB, 256GB SSD, 15.6" Full HD LED, 1.81kg\*. 111 -16% R\$ 2.425,00 R\$ 2.899,00 prime

Computadores e Informática Tablets

Tablet S9 Android 13 3 em 1, Processador Octa-Core, 12GB RAM 512GB ROM, Bateria 8800mAh, Display 10,1" FHD 1920X1200, Câmera 16MP + 32MP, Celular Dual SIM WiFi, com Teclado, Capa, Mouse (Azul)

Marca: EvolveWave 5,0 2 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 899,99

Cupom:  Aplicar Cupom de R\$60 Ver itens participantes | Termos

Em até 12x de R\$ 83,99 com juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

R\$ 899,99

Entrega R\$ 159,99: 16 - 27 de Setembro. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

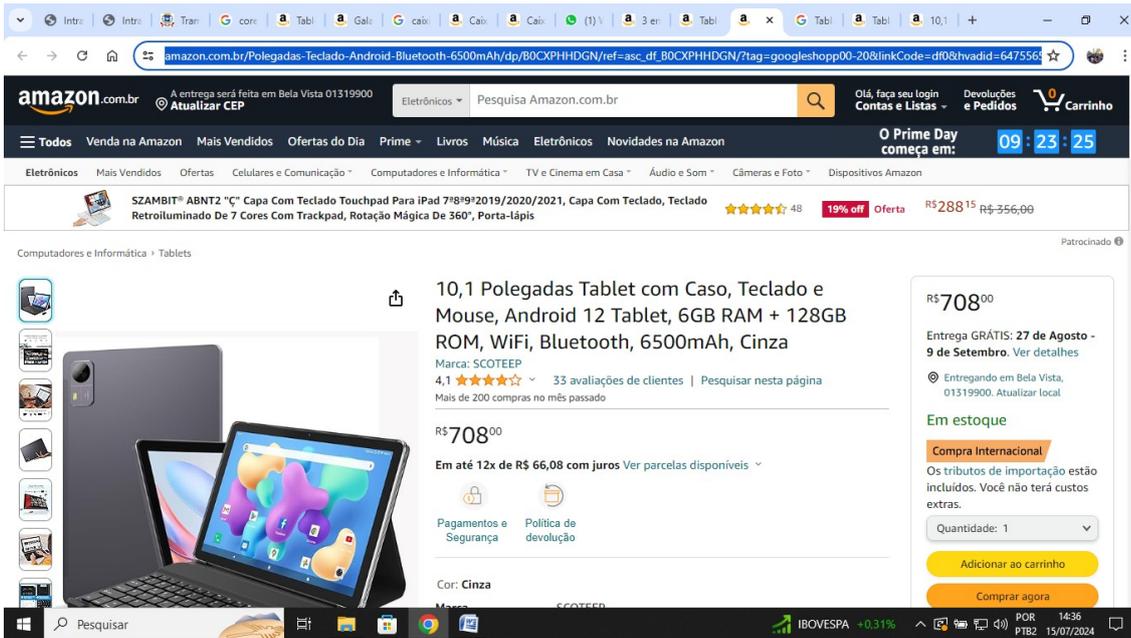
Comprar agora

Pesquisar

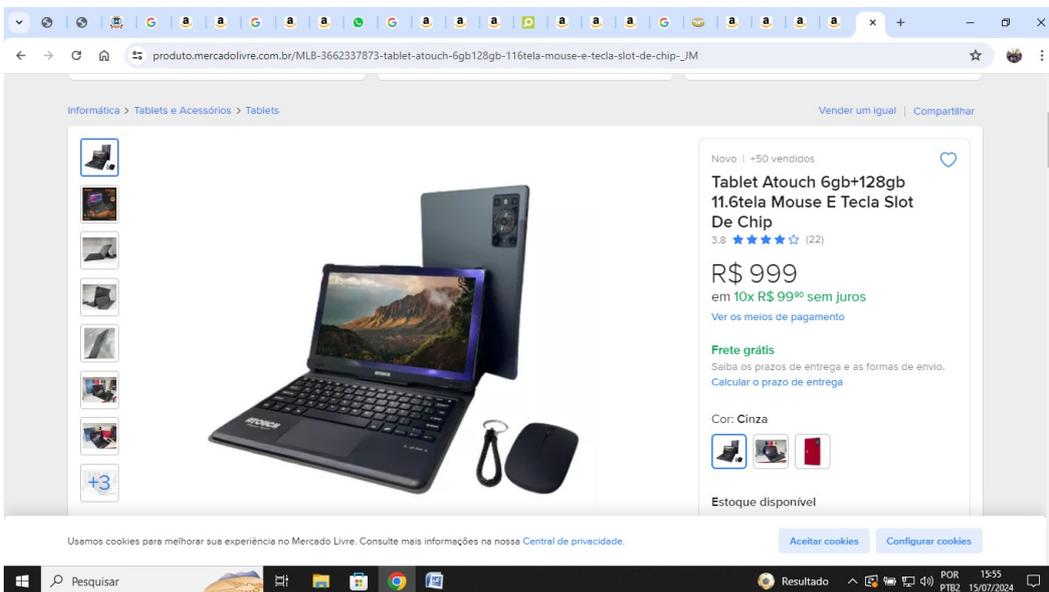
IBOVESPA +0.31%

POR 14:35 PTB2 15/07/2024

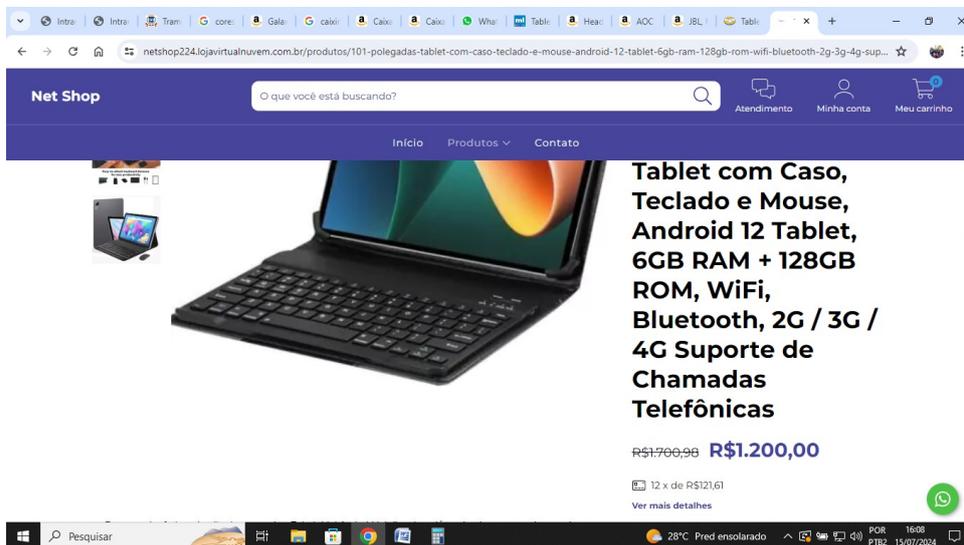
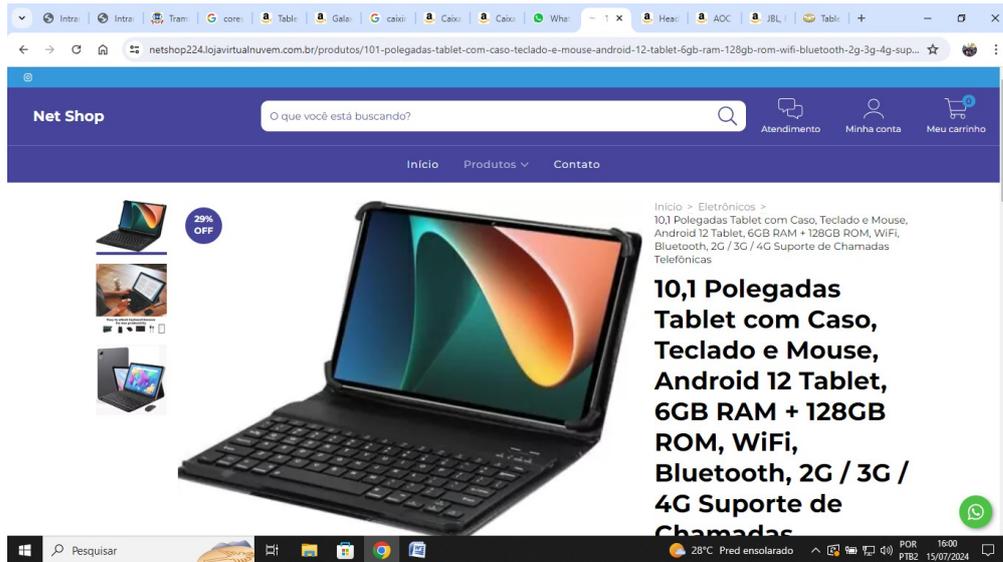
[https://www.amazon.com.br/Polegadas-Teclado-Android-Bluetooth-6500mAh/dp/B0CXPHHDGN/ref=asc\\_df\\_B0CXPHHDGN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647556589381&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6221924601359035496&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=9101150&hvtargid=pl\\_a-2485758830832&mcid=9584ffae1ee30f99a1ecfa0c6240d5b&th=1](https://www.amazon.com.br/Polegadas-Teclado-Android-Bluetooth-6500mAh/dp/B0CXPHHDGN/ref=asc_df_B0CXPHHDGN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647556589381&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6221924601359035496&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=9101150&hvtargid=pl_a-2485758830832&mcid=9584ffae1ee30f99a1ecfa0c6240d5b&th=1)



[https://www.amazon.com.br/bluetooth-caixinha-potatil-potente-excelentes/dp/B09VJL3XSJ/ref=asc\\_df\\_B09VJL3XSJ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379738801152&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9696237495604041311&hvpo ne=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hvtargid=pla-1679066457274&psc=1&mcid=1cb21ff0f17938439e71e93054ebb3c0](https://www.amazon.com.br/bluetooth-caixinha-potatil-potente-excelentes/dp/B09VJL3XSJ/ref=asc_df_B09VJL3XSJ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379738801152&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9696237495604041311&hvpo ne=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hvtargid=pla-1679066457274&psc=1&mcid=1cb21ff0f17938439e71e93054ebb3c0)



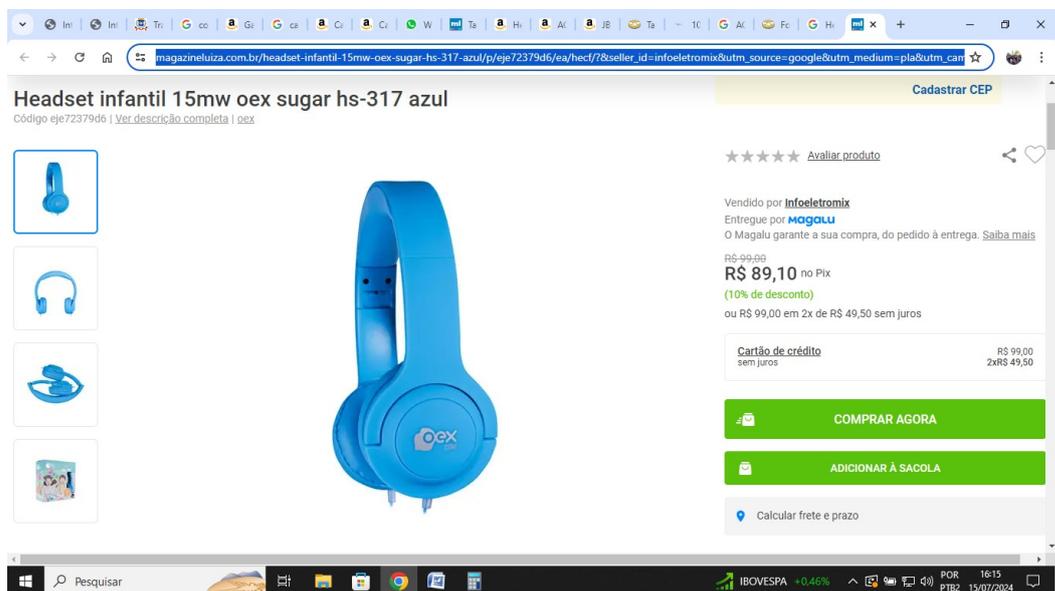
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3662337873-tablet-atouch-6gb128gb-116tela-mouse-e-tecla-slot-de-chip-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3662337873-tablet-atouch-6gb128gb-116tela-mouse-e-tecla-slot-de-chip-_JM)



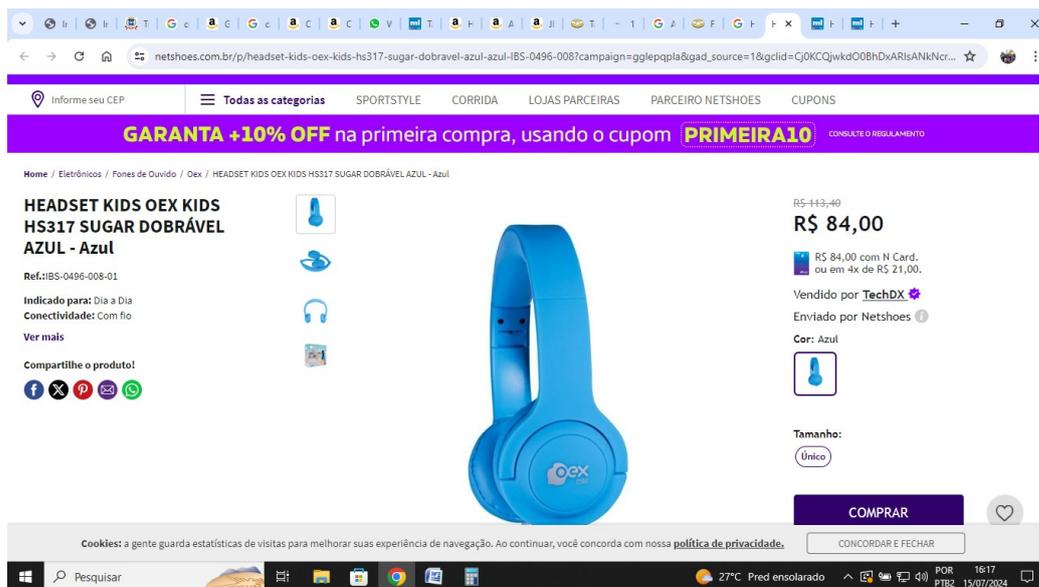
<https://netshop224.lojavirtualnuvem.com.br/produtos/101-polegadas-tablet-com-caso-teclado-e-mouse-android-12-tablet-6gb-ram-128gb-rom-wifi-bluetooth-2g-3g-4g-suporte-de-chamadas-telefonicas/>



[https://www.amazon.com.br/Headset-Kids-Sugar-com-microfone/dp/B09K4CF9MD/ref=asc\\_df\\_B09K4CF9MD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647438375017&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1337261352513565345&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1969399023984&psc=1&mcid=5723b5c2ec583b22b3e9339f99125c9f](https://www.amazon.com.br/Headset-Kids-Sugar-com-microfone/dp/B09K4CF9MD/ref=asc_df_B09K4CF9MD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647438375017&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1337261352513565345&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1969399023984&psc=1&mcid=5723b5c2ec583b22b3e9339f99125c9f)



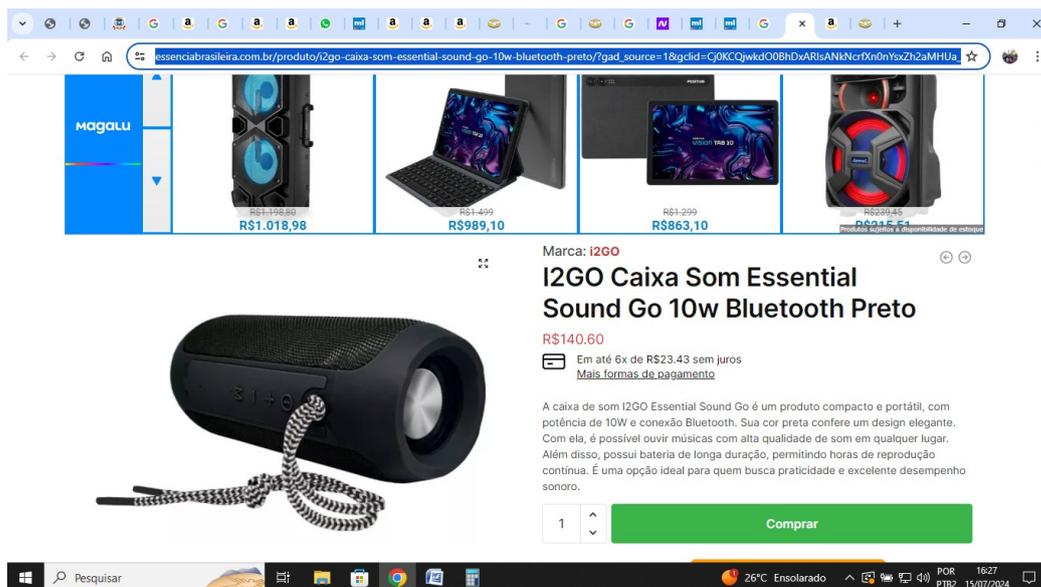
[https://www.magazineluiza.com.br/headset-infantil-15mw-oex-sugar-hs-317-azul/p/eje72379d6/ea/hecf/?&seller\\_id=infoeletromix&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=75242&gclid=Cj0KCKQjwkdo0BhDxARIsANKNcrfsSyyTwd4hhfYS5nwX1SEvpmjtLao8fkSxQqIDQmuksgYX37W3ooaAukfEALw\\_wcB](https://www.magazineluiza.com.br/headset-infantil-15mw-oex-sugar-hs-317-azul/p/eje72379d6/ea/hecf/?&seller_id=infoeletromix&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=75242&gclid=Cj0KCKQjwkdo0BhDxARIsANKNcrfsSyyTwd4hhfYS5nwX1SEvpmjtLao8fkSxQqIDQmuksgYX37W3ooaAukfEALw_wcB)



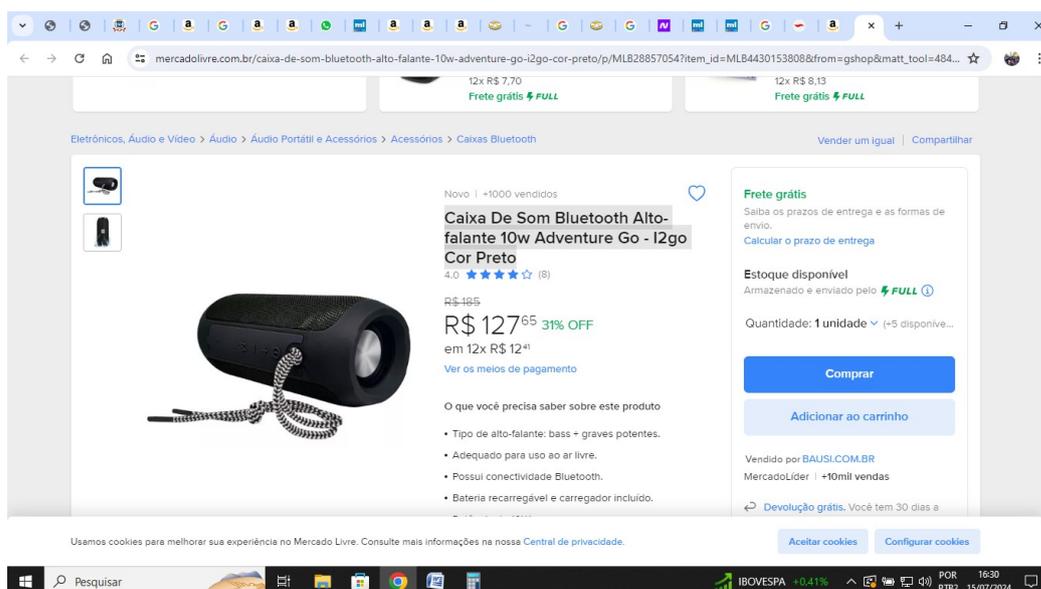
[https://www.netshoes.com.br/p/headset-kids-oex-kids-hs317-sugar-dobrável-azul-azul-IBS-0496-008?campaign=gglepqpla&gad\\_source=1&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANKNcrfqdMsMHQYH9tW5raS698KqYPbbHhUDFF8uvWTUJrGI0stvaFno5gYaAm5EEALw\\_wcB&gclid=aw.ds](https://www.netshoes.com.br/p/headset-kids-oex-kids-hs317-sugar-dobrável-azul-azul-IBS-0496-008?campaign=gglepqpla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANKNcrfqdMsMHQYH9tW5raS698KqYPbbHhUDFF8uvWTUJrGI0stvaFno5gYaAm5EEALw_wcB&gclid=aw.ds)



[https://www.amazon.com.br/AOC-Headphone-Bluetooth-Aventureiro-personalizar/dp/B0CMQZR4JT/ref=asc\\_df\\_B0CMQZR4JT/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647401608645&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1337261352513565345&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hvtargetid=pla-2275832155880&mcid=2af8f0ae2df53a4fa332d7e066bcfb9b&th=1](https://www.amazon.com.br/AOC-Headphone-Bluetooth-Aventureiro-personalizar/dp/B0CMQZR4JT/ref=asc_df_B0CMQZR4JT/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647401608645&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1337261352513565345&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcml=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hvtargetid=pla-2275832155880&mcid=2af8f0ae2df53a4fa332d7e066bcfb9b&th=1)



[https://www.essenciabrasileira.com.br/produto/i2go-caixa-som-essencial-sound-go-10w-bluetooth-preto/?gad\\_source=1&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANkNcrfXn0nYsxZh2aMHUa\\_23xIBBmmPxmRgd9Blng3uPeHj10za7q5mgTsaAvlKEALw\\_wcB](https://www.essenciabrasileira.com.br/produto/i2go-caixa-som-essencial-sound-go-10w-bluetooth-preto/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwkdO0BhDxARIsANkNcrfXn0nYsxZh2aMHUa_23xIBBmmPxmRgd9Blng3uPeHj10za7q5mgTsaAvlKEALw_wcB)



[https://www.mercadolivre.com.br/caixa-de-som-bluetooth-alto-falante-10w-adventure-go-i2go-cor-preto/p/MLB28857054?item\\_id=MLB4430153808&from=gshop&att\\_tool=48450906&att\\_word=&att\\_source=google&att\\_campaign\\_id=14303413607&att\\_ad\\_group\\_id=125984287637&att\\_match\\_type=&att\\_network=g&att\\_device=c&att\\_creative=539354956236&att\\_keyword=&att\\_ad\\_position=&att\\_ad\\_type=pla&att\\_merchant\\_id=735128188&att\\_product\\_id=MLB28857054-product&att\\_product\\_partition\\_id=2269028506265&att\\_target\\_id=aud-2009166904988:pla-2269028506265&cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=14303413607&cq\\_net=g&cq\\_plt=gp&cq\\_m](https://www.mercadolivre.com.br/caixa-de-som-bluetooth-alto-falante-10w-adventure-go-i2go-cor-preto/p/MLB28857054?item_id=MLB4430153808&from=gshop&att_tool=48450906&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14303413607&att_ad_group_id=125984287637&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=539354956236&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735128188&att_product_id=MLB28857054-product&att_product_partition_id=2269028506265&att_target_id=aud-2009166904988:pla-2269028506265&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413607&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_m)

[ed=pla&gad\\_source=1&gclid=Cj0KQCQjwkdo0BhDxARIsANkNrcvQVOUGLa0105LA-YrcHU\\_DFj7ynhm0vxEReocypybX5Qh2tsHgUaAit1EALw\\_wcB](https://www.amazon.com.br/Caixa-Bluetooth-Essential-I2go-Resistente/dp/B085YDLGFR/ref=asc_df_B085YDLGFR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379713223638&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5677496561060739661&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1095691857552&psc=1&mcid=b2d20a8a8ecf3d88912e33c34adc4bb1)

The screenshot shows the Amazon product page for a black Bluetooth speaker. The main title is 'Caixa De Som Bluetooth Essential Sound Go i2GO 10W RMS Resistente à Água, Preto'. The price is R\$ 127,65, with a 14% discount from the original price of R\$ 148,92. The product features four connectivity options: Bluetooth, SD Card, P2, and Pen Drive. It has a 4.4-star rating from 9,113 reviews. The page includes a 'Comprar agora' button and a 'Ver parcelas disponíveis' link.

[https://www.amazon.com.br/Caixa-Bluetooth-Essential-I2go-Resistente/dp/B085YDLGFR/ref=asc\\_df\\_B085YDLGFR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379713223638&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5677496561060739661&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1095691857552&psc=1&mcid=b2d20a8a8ecf3d88912e33c34adc4bb1](https://www.amazon.com.br/Caixa-Bluetooth-Essential-I2go-Resistente/dp/B085YDLGFR/ref=asc_df_B085YDLGFR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379713223638&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5677496561060739661&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1095691857552&psc=1&mcid=b2d20a8a8ecf3d88912e33c34adc4bb1)

The screenshot shows the Amazon product page for a black portable Bluetooth speaker with a colorful LED light ring. The main title is 'Caixa de som bluetooth caixinha som potatil potente com excelentes graves fm usb sd selo anatel'. The price is R\$ 104,00, with a 12% discount from the original price of R\$ 118,40. The product has a 4.0-star rating from 224 reviews. The page includes a 'Comprar agora' button and a 'Ver parcelas disponíveis' link.

[https://www.amazon.com.br/Caixa-Bluetooth-Essential-I2go-Resistente/dp/B085YDLGFR/ref=asc\\_df\\_B085YDLGFR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379713223638&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9696237495604041311&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1095691857552&psc=1&mcid=b2d20a8a8ecf3d88912e33c34adc4bb1](https://www.amazon.com.br/Caixa-Bluetooth-Essential-I2go-Resistente/dp/B085YDLGFR/ref=asc_df_B085YDLGFR/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379713223638&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9696237495604041311&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001572&hv targid=pla-1095691857552&psc=1&mcid=b2d20a8a8ecf3d88912e33c34adc4bb1)

# ANÁLISE E MAPA DE RISCOS

## LEVANTAMENTO DOS RISCO

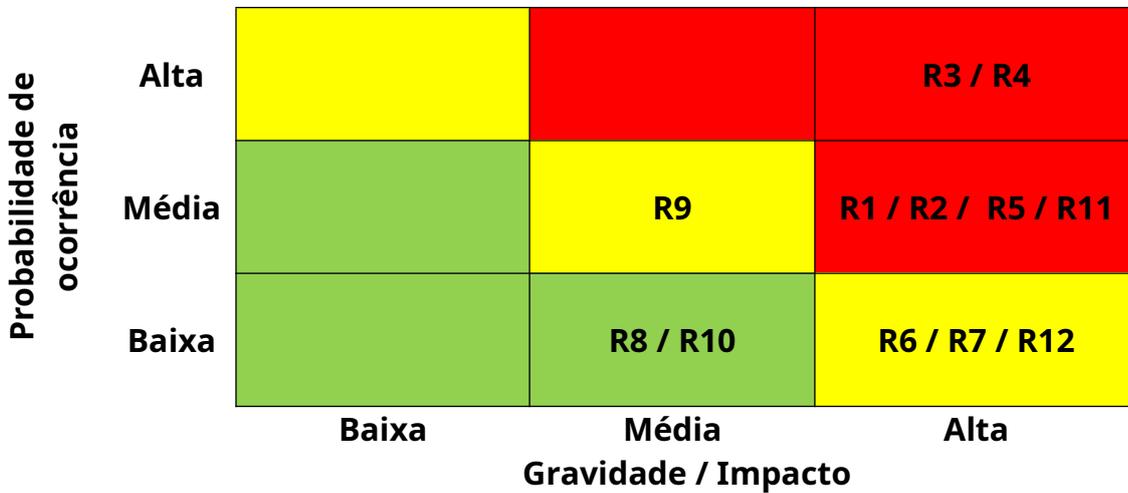
Risco 01 – ETP deficitário			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( X ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Solução inadequada para o atendimento às necessidades da Administração			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Revisar o levantamento de mercado e requisitos 2. Junção da área requisitante, equipe de planejamento e a área técnica 3. Capacitação dos servidores			Órgão requisitante
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Corrigir as deficiências detectadas no ETP			Órgão requisitante, Equipe de Planejamento e Área Técnica
Risco 02 – Falha na especificação do objeto no TR			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( X ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Edital/Aviso de Dispensa mal elaborado, Licitação/Dispensa fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Avaliar se a descrição do objeto está precisa, suficiente e clara para caracterizar o objeto 2. Junção da área requisitante, equipe de planejamento e a área técnica 3 - Capacitação dos servidores			Órgão Requisitante
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Corrigir a especificação do objeto no Termo de Referência.			Órgão requisitante, Equipe de Planejamento e Área Técnica
Risco 03 – Falha na elaboração da pesquisa de preço			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( X ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Licitação/Dispensa fracassada, deserta ou contratação com sobrepreço.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Elaborar Pesquisa de Mercado mais apurada 2. Capacitação dos servidores			Órgão de Compras e Suprimentos
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Revisar e refazer a pesquisa de preço.			Órgão de Compras e Suprimentos
Risco 04 – Subestimação do prazo de trâmite do processo			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( X ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor prazo ( ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Interrupção na prestação de serviço, elaboração de contratos emergenciais, falta de produtos de consumo.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Incluir no checklist o item “publicação/divulgação do edital/Aviso de Dispensa”.			Agente de Contratação

<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de abertura da sessão.			Agente de Contratação/Pregoeiro
<b>Risco 07 – Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório</b>			
<b>Fase de Ocorrência: ( ) Planejamento (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Dano</b>			
1. Atraso ou anulação da licitação e posterior contratação; 2. Prejuízo para a Administração Pública.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Utilizar os modelos de instrumentos propostos pela AGU 2. Atentar para as legislações pertinentes a contratação 3. Especificar o objeto de forma clara e objetiva atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga, sem frustrar a participação dos licitantes na licitação.			Agente de Contratação
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas; 2. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indefiri-lo ou não; 3. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento da Licitação para adequação do item questionado.			Agente de Contratação e Pregoeiro
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Realizar o planejamento das contratações 2. Elaborar o calendário de compras			Órgão requisitante/ Agente de contratação/ Equipe de planejamento
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Interromper a prestação do serviço, elaborar contratos e compras emergenciais.			Órgão Requisitante
<b>Risco 05 – Divergências textuais no edital, termo de referência e minuta do contrato</b>			
<b>Fase de Ocorrência: ( ) Planejamento (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual</b>			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Dano</b>			
1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação do edital; 2. Problemas na execução contratual; 3. Atraso no atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
1. Verificar incoerências no edital e anexos.			Agente de Contratação
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1. Solicitar aos responsáveis pelos documentos em desacordo às devidas correções.			Agente de Contratação/Pregoeiro
<b>Risco 06 – Ausência de publicação do Edital/Aviso de Dispensa</b>			
<b>Fase de Ocorrência: ( ) Planejamento (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Dano</b>			
1. Anulação do Edital/Aviso de Dispensa e dos atos praticados posteriormente a eles.			
<b>Risco 08 – Pedido de Recurso</b>			
<b>Fase de Ocorrência: ( ) Planejamento (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual</b>			
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Atraso ou anulação da licitação e posterior contratação;			

2. Prejuízo para a Administração Pública.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Utilizar os modelos de instrumentos propostos pela AGU</li> <li>2. Atentar para as legislações pertinentes a contratação</li> <li>3. Especificar o objeto de forma clara e objetiva atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga, sem frustrar a participação dos licitantes na licitação.</li> </ol>		Agente de Contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas;</li> <li>2. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indefiri-lo ou não;</li> <li>3. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento da Licitação para adequação do item questionado.</li> </ol>		Agente de Contratação e Pregoeiro	
<b>Risco 9 – Atraso na entrega do objeto/prestação do serviço</b>			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
1. Atraso na entrega do objeto ou execução do serviço causando prejuízo para Administração Pública.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços/entrega do objeto e as sanções do não atendimento;</li> <li>2. Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para início da prestação do serviço/entrega do objeto e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.</li> </ol>		Órgão Requisitante/ Gestor e Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Solicitar justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço/entrega do objeto;</li> <li>2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.</li> </ol>		Gestor e Fiscal do Contrato	
<b>Risco 10 – Entrega de produto/serviço em desconformidade</b>			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não atendimento às necessidades/expectativas da Câmara Municipal de Ipatinga;</li> <li>2. Interrupção do serviço/devolução do produto.</li> </ol>			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o atendimento às especificações do objeto e as sanções em caso de descumprimento.		Agente de Contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comunicar formalmente à Contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e substituição do produto/correção do serviço, se for o caso;</li> <li>2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.</li> </ol>		Gestor e Fiscal do Contrato	
<b>Risco 11 – Não observar o prazo de vencimento do contrato</b>			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Dano</b>			
1. Mobilização de servidores para realizar uma contratação emergencial, prejudicando o			

andamento de outros processos.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1. Acompanhar a execução do contrato; 2. Solicitar a prorrogação do contrato em tempo hábil.		Gestor e Fiscal do Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1. Solicitar uma contratação emergencial; 2. Abrir Processo Administrativo para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.		Gestor e Fiscal do Contrato	
<b>Risco 12 – Desistência da execução do contrato</b>			
<b>Fase de Ocorrência:</b> ( ) Planejamento ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão Contratual			
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
<b>Dano</b>			
1. Prejuízos ao erário.			

**MAPA DE RISCO**



Ipatinga, 15 de julho de 2024.

**Adriana de Araújo Nogueira**  
Diretora Escola do Legislativo

**Edson Rodrigues da Costa**  
Superintendente Geral

Após análise da justificativa apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, deliberamos pela aprovação e prosseguimento do processo.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente/Ordenador de Despesa

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024						
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 0 auto; width: 80%;"> <p><b>ATENÇÃO:</b> <b>PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO</b></p> </div>						
Dados da Empresa						
Razão social:						
Nome fantasia:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone/fax:						
E-mail:						
Contato:						
C/C - Banco/Ag.						
A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:						
Dados do Objeto						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Tablet com, no mínimo, as seguintes especificações: Wi-Fi 5G, 128GB, tela 10,1 pol. 6GB RAM + Wi-Fi Android 12, bluetooth, teclado, mouse, bateria 6500 mAh, câmera. Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho, com 12 meses de garantia.		02	Und		
2	Fone de ouvido Kids (para crianças de 08 a 09 anos), modelo headset com, no mínimo, as seguintes especificações: conexão sem fio ou com fio, Bluetooth, controle de volume, fones acolchoados e confortáveis, dimensão do produto 12 x 10 x 20 cm, Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho.		02	Und		
3	Caixinha de som com, no mínimo, as seguintes especificações: Bluetooth, 10 Watts, entrada USB, entrada micro SD, dimensões aproximadas (A x L x P): 7,5 x 7,5 x 16,5 cm. Tipo de fonte de energia: fio elétrico, pilha ou bateria. Disponível nas cores: azul, cinza, preto ou vermelho.		02	Und		
<b>TOTAL :</b>						
Declaração						
Os itens ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.						
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.						

*“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”*

Local:

Data:

Representante legal da empresa

## Página de assinaturas



**Ranúsia Oliveira**  
029.002.556-78  
Signatário



**Gustavo Miranda**  
043.090.846-64  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 09 out 2024**  
13:47:59  **Rodrigo Nunes Bernardo** criou este documento. ( Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br )
- 09 out 2024**  
13:48:10  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** (Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 09 out 2024**  
13:48:35  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** (Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 09 out 2024**  
13:49:41  **Gustavo Bueno Miranda** (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.41 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 09 out 2024**  
13:49:41  **Gustavo Bueno Miranda** (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) acusou recebimento este documento por meio do IP 152.255.109.41 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

